LEI Nº 271, DE 09 DE SETEMBRO DE 1.985.

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S.Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, DECRETA a seguinte ...

LEI :-

ARTIGO 1º :- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Faculdade de Administração e Economia-FAE de São João da Boa Vista, um Crédito Adicional na importância de Cr$.. 260.000.000 (duzentos e sessenta milhões de cruzeiros), destinados às despesas a serem efetuadas à partir do mês de setembro com a Escola Municipal de Segundo Grau e Ensino Supletivo "Prof. Hugo Sammento", de acordo com a seguinte classificação tecnica:

ÓRGÃO: EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ESCOLA MUNICIPAL DE SEGUNDO GRAU E ENSINO SUPLETIVO "PROF.HUGO SAMMENTO".

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA		
3000	Despesas Correntes	
3100	Despesas de Custeio	
3110	Pessoal	
3111	Pessoal Civil.....	Cr$ 190.000.000
3113	Obrigações Patronais.....	Cr$ 45.000.000
3120	Material de Consumo.....	Cr$ 15.000.000
3130	Serviços de Terceiros e Encargos:	Cr$ 10.000.000
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		
08	Educação e Cultura	
0843	Ensino de Segundo Grau	
08431970	Formação para o Setor Secundário	
08431972.01	Manutenção da Escola.....	Cr$ 215.000.000
0882	Previdência	
08824920	Previdência Social Geral	
08824922.02	Contribuição Prev.Patronais.....	Cr$ 45.000.000

ARTIGO 2º :- O Crédito Autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da subvenção Econômica a ser concedida pela Prefeitura MMunicipal no presente exercício.

ARTIGO 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

JAIR MORGARREL
PRESIDENTE

.....